



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO N° 3.027/2023.

Atualiza o valor do salário-mínimo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, constantes dos anexos II e VII, do art. 112, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que ao Prefeito compete a superior administração do município; **considerando** a discricionariedade do ato, a conveniência e oportunidade e as disposições legais pertinentes; **considerando** ainda, por força do Princípio da Supremacia do Interesse, o dever de se adequar o salário e reajustar, de acordo com os índices oficiais fixado pelo Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da contraprestação mensal devida ao funcionalismo público pela Administração Pública Direta e Indireta de Conceição do Rio Verde/MG, não será inferior a R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º. A remuneração percebida pelos servidores na forma e no valor do artigo anterior não se constitui em aumento salarial, apenas e tão somente em readequação ao valor estipulado com salário-mínimo em âmbito nacional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 04 de maio de 2023.

Pedro Paulo
Prefeito Municipal